

Faculdade de Direito de Lisboa
Direito do Trabalho I – Turma da noite

Regência: Senhora Professora Doutora Maria do Rosário Palma Ramalho

ÉPOCA ESPECIAL DE RECURSO

10 de Setembro de 2018

Duração da prova: 90 minutos

Grelha de correção

GRUPO I
(15 valores)

Considere uma convenção colectiva assinada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Porto, STP, e pelas Empresas X, Y e Z.

Nos termos desta convenção:

- a) “Podem ser celebrados contratos a termo até 6 anos, sem fundamento legal”.
- b) “Os trabalhadores não filiados não podem optar pela aplicação da convenção”;
- c) “As normas da convenção podem ser afastadas por contratos de trabalho”.

Dois anos mais tarde, é publicada uma portaria, aplicável a todas as empresas do Porto, que determina uma retribuição mínima superior à prevista na anterior convenção coletiva.

Em Janeiro de 2018, Maria, vendedora não filiada no STP, celebrou contrato de trabalho a termo incerto de 6 anos, com a empresa Z, constando do seu texto que o mesmo visava a “ocupação de um posto de trabalho deixado vago por uma trabalhadora que estava ausente”.

Decorridos 4 meses, a trabalhadora substituída regressa e Maria reclama da empresa Z ter um vínculo de duração indeterminada – ao que a empresa responde dispensando os seus serviços “por ter descoberto que Maria professava a religião budista”.

Entretanto, Catarina – com 15 anos e a frequência do 9.ºano do ensino secundário quer trabalhar numa loja de um centro comercial das 9h às 17h.

Quid iuris

1. Qualificação da convenção coletiva como acordo coletivo (artigo 2.º do CT)
2. Aplicação do artigo 139.º do CT às cláusulas da convenção e apreciação da respetiva validade.
3. Concorrência entre IRCT negociais e não negociais.
4. Validade formal e substancial do contrato a termo
5. Validade do contrato de trabalho de Catarina. Apreciação do regime jurídico do trabalho de menores.

GRUPO II
(4 valores)

Comente, sucinta mas justificadamente, uma das seguintes afirmações:

1. O Direito do Trabalho é um ramo de direito que comunga dos princípios do Direito das Obrigações.

Discussão sobre autonomia dogmática do direito do trabalho e a aplicação dos princípios das obrigações no direito do trabalho.

2. O contrato de trabalho só aparentemente é um contrato *intuitu personae*

Análise do contrato de trabalho como contrato *intuitu personae*

3. Existem inúmeras exceções ao princípio da filiação.

Enumeração e análise das exceções ao princípio da filiação

Cotação: I – 15 valores; II – 4 valores; clareza e organização das respostas – 1 valor